



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO nº721

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 6.729, DE 2 DE JUNHO DE 2022

“ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA, NO DECRETO Nº 6.710/2022, QUE TRATA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adequações na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação de que trata o Decreto nº 6.710, de 10 de maio de 2022, possibilitando o desenvolvimento das atividades relacionadas à área de Nutrição, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações da alínea “b” do inciso II do art. 1º, o inciso IX do art. 3º e o caput do art. 6º do Decreto nº 6.710, de 10 de maio de 2022, da seguinte forma:

“Art. 1o
II -:
a);
b) Divisão de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Políticas Federativas.”

“Art. 1o
II -:
a);
b) Divisão de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Políticas Federativas.”

“Art. 1o
II -:
a);
b) Divisão de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Políticas Federativas.”

“Art. 1o
II -:
a);
b) Divisão de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Políticas Federativas.”

“Art. 3o
.....:
IX - coordenar programas, projetos e ações articuladas visando ampliar um novo conceito educacional e qualidade das escolas públicas no Município;”

“Art. 3o
.....:
IX - coordenar programas, projetos e ações articuladas visando ampliar um novo conceito educacional e qualidade das escolas públicas no Município;”

“Art. 3o
.....:
IX - coordenar programas, projetos e ações articuladas visando ampliar um novo conceito educacional e qualidade das escolas públicas no Município;”

“Art. 6º Compete à Divisão de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Políticas Federativas:”

Art. 2º Fica alterada a redação contida no Anexo I-B Requisitos de Designação/Nomeação do Anexo I – Quadro de Gestão de que trata o Decreto nº 6.710, de 10 de maio de 2022, para no quadro relativo ao Chefe de Divisão onde se lê: “..Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos”, leia-se “..Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Políticas Federativas”, bem como fica acrescido no mesmo quadro a formação de nível superior de “Nutrição”.

Art. 3º Ficam acrescidos o inciso XII, ao art. 4º e o inciso X ao art. 6º no Decreto nº 6.710, de 10 de maio de 2022, da seguinte forma:

“Art. 4º.....
.....
XII – gerir a Coordenação Pedagógica.”

“Art. 4º.....
.....
XII – gerir a Coordenação Pedagógica.”

“Art. 4º.....
.....
XII – gerir a Coordenação Pedagógica.”

“Art. 6º.....
.....
X - planejar, coordenar, gerir e operacionalizar a política de alimentação escolar, inclusive a composição dos cardápios da alimentação escolar da Rede de Ensino Municipal oferecendo opções nutritivas e saudáveis na dieta diária seguindo as premissas do PNAE.”

“Art. 6º.....
.....
X - planejar, coordenar, gerir e operacionalizar a política de alimentação escolar, inclusive a composição dos cardápios da alimentação escolar da Rede de Ensino Municipal oferecendo opções nutritivas e saudáveis na dieta diária seguindo as premissas do PNAE.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 721

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Página | 2

Art. 4º Ficam revogados o inciso VIII do art. 3º e o inciso VI do art. 9º do Decreto nº 6.710, de 10 de maio de 2022.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de junho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 828, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Fica nomeado, a partir de 1º/06/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 08, o senhor FELIPE SILVA REIS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.878.376-8.

PORTARIA Nº 852, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Fica contratado, a partir de 03/06/2022, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE (Arte), Nível I, Grau “A”, o senhor ADMILSON CONCEIÇÃO SANTANA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.762.132-4.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 853, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 03/06/2022, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE (Arte), Nível I, Grau “A”, a senhora VANDERLEIA DE SOUZA MAIA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.418.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 854, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Fica contratado, a partir de 03/06/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB – II (Ciência), Nível I, Grau “A”, o senhor VAGNER IVONIR DA ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.744.207-7.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 855, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Fica exonerada, a servidora DISANIRA MAIA PERIA - RE nº 16.078, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 23.509.045-1, do cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PORTARIA Nº 856, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Fica reintegrado aos quadros dos servidores da municipalidade, o senhor MARCIO ADRIANO BIGOTTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.854.078-09, inscrito no CPF nº 169.758.768-27, ao cargo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – PEB II - EF, com fundamento no artigo 44 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

O disposto no “caput” deste artigo, decorre da anulação da demissão nos termos da decisão judicial contida nos autos do Processo nº 1001510-76-2015.8.26.01089, cuja reparação pelo dano material será apurado e liquidado em procedimento judicial, diante da iliquidez da condenação.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 721

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Página | 3

PORTARIA Nº 857, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Fica exonerada, a servidora ARIANE APARECIDA DE LIMA GREGO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 33.657.252-9, do cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS.

PORTARIA Nº 858, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Fica nomeada a senhora ARIANE APARECIDA DE LIMA GREGO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 33.657.252-9, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA, Nível Remuneratório CCE VII, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de programa de governo da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, nos termos do inciso II, alínea "f" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 859, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Fica designada a servidora pública ANNA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA FONSECA – RE 15.386, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 55.991.496-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, Nível Remuneratório FCE IV, da Divisão de Educação Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Políticas Federativas do Departamento Pedagógico, nos termos do inciso III, alínea "c" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DE AMOSTRA

PA : 4366/2022 - Pregão Eletrônico nº 09/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Fita Reagente de Glicemia e Monitor Portátil Compatível (em comodato), para atender os pacientes insulínico-dependentes cadastrados nas UBS's e PSF's bem como para uso interno nos atendimentos dos equipamentos de Saúde Municipal sob administração Direta e campanhas que necessitem do item.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna-se público que a amostra apresentada pela empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES foi declarada APROVADA.

Cajamar, 02 de junho de 2022. Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho – Pregoeiro

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 62.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário para a Secretaria da Fazenda visando a acomodação dos novos servidores, em virtude do Concurso Público nº 01/2020, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7346 – Falar com Juliana (Departamento de Compras), no email juliana.bonaldo@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/consulta-publica-no-62-aquisicao-de-mobiliario-para-a-secretaria-da-fazenda-visando-acomodar-os-novos-servidores-do-concurso-publico.pdf>

Cajamar, 02 de junho de 2022.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 63.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em limpeza, asseio e conservação de prédios, visando atender a rede de ensino municipal, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7346 – Falar com Juliana (Departamento de Compras), no email juliana.bonaldo@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/consulta-publica-no-63-contratacao-de-empresa-especializada-em-limpeza-asseio-e-conservacao-de-predios-da-rede-de-ensino-municipal.pdf>

Cajamar, 02 de junho de 2022.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 64.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos e mão de obra, para atendimento da frota de veículos do município de Cajamar, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7346 – Falar com Juliana (Departamento de Compras), no email juliana.bonaldo@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 721

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Página | 4

<https://cajamar.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/consulta-publica-no-64-manutencao-preventiva-e-corretiva-incluindo-aplicacao-de-pecas-e-acessorios-para-a-frota-de-veiculos-de-cajamar.pdf>

Cajamar, 02 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A 14.866/2021- Pregão Presencial nº 19/2022- OBJETO - Registro de preços para aquisição de materiais para ornamentação, conforme especificações constantes do Termo de Referência. ARP nº 52/2022- Detentor: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 22.719.411/0001-74; detentor dos itens: 01 - Valor Unit R\$ 31,50; 02 - Valor Unit R\$ 38,50; 03 - Valor Unit R\$ 35,20; 04 - Valor Unit R\$ 56,00- 05 - Valor Unit R\$ 40,00; 06 - Valor Unit R\$ 27,50; 07 - Valor Unit R\$ 46,50; 08 - Valor Unit R\$ 170,00; 09 - Valor Unit R\$ 18,40; 10 - Valor Unit R\$ 106,00; 14 - Valor Unit R\$ 32,50; 15 - Valor Unit R\$ 49,00; 16 - Valor Unit R\$ 39,00; 17 - Valor Unit R\$ 25,50; 19 - Valor Unit R\$ 31,00; 20 - Valor Unit R\$ 25,30 ; 21 - Valor Unit R\$ 48,50; 23 - Valor Unit R\$ 22,20; 24 - Valor Unit R\$ 140,00; 25 - Valor Unit R\$ 13,70; 28 - Valor Unit R\$ 465,00; 29 - Valor Unit R\$ 790,00; 30 - Valor Unit R\$ 1.050,00; 31 - Valor Unit R\$ 43,00; 32 - Valor Unit R\$ 30,00; 33 - Valor Unit R\$ 30,00; 34 - Valor Unit R\$ 30,00; 35 - Valor Unit R\$ 43,00; 36 - Valor Unit R\$ 10,00; 37 - Valor Unit R\$ 34,50; 38 - Valor Unit R\$ 34,50; 39 - Valor Unit R\$ 34,50; 42 - Valor Unit R\$ 37,00 - Vigência 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 25/05/2022.

P.A 14.867/2021- Pregão Presencial nº 13/2022- OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de Urnas.

ARP nº 53/2022- Detentor: L.C. KLIEMANN- CNPJ: 07.174.707/0001-63; detentor dos itens: 02 - Valor Unit R\$ 760,00; 08 - Valor Unit R\$ 370,00; 09 - Valor Unit R\$ 420,00; 10 - Valor Unit R\$ 940,00 - Vigência 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 25/05/2022.

ARP nº 54/2022- Detentor: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA- CNPJ: 51.049.401/0001-77; detentor dos itens: 01 - Valor Unit R\$ 500,00; 03 - Valor Unit R\$ 650,00; 04 - Valor Unit R\$ 650,00; 05 - Valor Unit R\$ 650,00; 06 - Valor Unit R\$ 750,00; 07 - Valor Unit R\$ 1.100,00; 11- Valor Unit R\$ 300,00; 12- Valor Unit R\$ 350,00; 13- Valor Unit R\$ 400,00; 14- Valor Unit R\$ 400,00; 15- Valor Unit R\$ 450,00 - Vigência 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 25/05/2022.

P.A 9.949/2021- Pregão Presencial nº 99/2021- OBJETO - Registro de preços para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas secretárias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ARP nº 48/2022- Detentor: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI - CNPJ: 15.781.435/0001-98; detentor do lote 36; Itens: 01 - Valor Unit R\$ 56,80; 02 - Valor Unit R\$ 43,97; 03 - Valor Unit R\$ 60,96; 04 - Valor Unit R\$ 221,43 - Vigência 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 20/05/2022.

ARP nº 49/2022- Detentor: INDUSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA- CNPJ: 46.839.122/0001-77; detentor do lote 24; Itens: 01 - Valor Unit R\$ 77,04; 02 - Valor Unit R\$ 77,04; 03 - Valor Unit R\$ 67,41; 04 - Valor Unit R\$ 67,41; 05 - Valor Unit R\$ 26,61; 06 - Valor Unit R\$ 26,61; 07 - Valor Unit R\$ 26,61; 08 - Valor Unit R\$ 48,80; 09 - Valor Unit R\$ 48,80 - Vigência 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 20/05/2022.

P.A 3.598/2022- Pregão Presencial nº 17/2022- OBJETO - Registro de preços para Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) KIT's Maternidade, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para proporcionar qualidade de vida à mãe e ao bebê em vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ARP nº 51/2022- Detentor: MAMÃE ESTOU CHEGANDO ACESSÓRIOS INFANTIS EIRELI - CNPJ: 29.793.347/0001-10; detentor dos itens: 01 - Valor Unit R\$ 36,20; 02 - Valor Unit R\$ 61,50; 03 - Valor Unit R\$ 25,60; 04 - Valor Unit R\$ 25,60- 05 - Valor Unit R\$ 13,30; - 06 - Valor Unit R\$ 13,30- 07 - Valor Unit R\$ 13,00; 08 - Valor Unit R\$ 13,00; 09 - Valor Unit R\$ 9,90; 10 - Valor Unit R\$ 31,80; 11 - Valor Unit R\$ 26,70; 12 - Valor Unit R\$ 28,40; 13 - Valor Unit R\$ 24,00; 14 - Valor Unit R\$ 22,50; 15 - Valor Unit R\$ 46,60; 16 - Valor Unit R\$ 10,70; 17 - Valor Unit R\$ 31,70; 18 - Valor Unit R\$ 12,52; 19- Valor Unit R\$ 8,95; 20 - Valor Unit R\$ 10,72; 21 - Valor Unit R\$ 9,22; 22 - Valor Unit R\$ 15,96; 23 - Valor Unit R\$ 23,77; 24 - Valor Unit R\$ 18,37; 25 - Valor Unit R\$ 83,34; 26 - Valor Unit R\$ 14,69; 27 - Valor Unit R\$ 455,33 - Vigência 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 23/05/2022.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 053, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes públicos:

Priscila Figueredo Vaz Moura – Presidente

Carlos Eugênio de Oliveira Junior – Membro

Neide de Cerqueira Ferreira Oliveira – Membro

A Comissão Sindicante, de que trata o artigo 2º desta portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 69/2022.

PORTARIA Nº 054, DE 02 DE JUNHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 721

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Página | 5

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes públicos:

Priscila Figueredo Vaz Moura – Presidente

Carlos Eugênio de Oliveira Junior – Membro

Neide de Cerqueira Ferreira Oliveira – Membro

A Comissão Sindicante, de que trata o artigo 2º desta portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 77/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.104.700060PA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Diretoria Executiva do IPSSC, adotando como fundamento o relatório final da Comissão de Sindicância, declara a NULIDADE do processo, determinando seu ARQUIVAMENTO.

Cajamar, 02 de junho de 2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022